



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.995, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 977

Data: 22/06/23

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.956/2023 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.042/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado pela servidora **Marilena Nóbrega de Sousa – RE 10.072**, onde a mesma solicita a cessação da licença para tratar de assuntos particulares concedida a mesma por meio da Portaria nº 1.474/2021; e

Considerando o contido no Ofício nº 1.407/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos onde informa que em comum acordo com a servidora a mesma retornará as suas funções em 26/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada, a partir de 26/06/2023**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 1.474, de 22 de novembro de 2021 a servidora pública **MARILENA NÓBREGA DE SOUSA – RE 10.072**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.474/21.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo